

## Ata da 807<sup>a</sup> Reunião Ordinária do COPAM

Realizada em 04/11/2025

### SECRETARIA EXECUTIVA

1 No quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco, às oito horas e trinta  
2 minutos, parte dos Conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da SUDEMA, para  
3 participação de forma presencial e parte dirigiram-se a sala virtual da Plataforma Google  
4 Meet para participação virtual, através do Link: <https://meet.google.com/sza-qnao-qao?authuser=0>. A reunião foi conduzida pela Secretaria Executiva do COPAM, Roanny  
5 Viana de Barros, cumprindo o disposto na Pauta da 807<sup>a</sup> Reunião Ordinária, que passou a  
6 análise do Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”, momento em que foi  
7 confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Eng.<sup>º</sup> Domingos de Lelis Filho – CREA  
8 (virtual), Eng.<sup>º</sup> Luiz Antonio de Medeiros Marques – CREA (virtual), Eng.<sup>º</sup> Regeildo Costa –  
9 CREA (presencial), Dr. Ronilson José da Paz – IBAMA (presencial), Adv. Jaciana da Silva Oliveira  
10 Lima – CIEP (virtual), Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes – SUDEMA (presencial), Bel. Joanna  
11 Regis Nóbrega Sobreira – SUDEMA (virtual), Umbelino José Peregrino – SUDEMA (presencial),  
12 José Walter Borborema Arcoverde – FIEP (virtual) e Demilson Lemos de Araújo - SEDAP  
13 (virtual). **Item 2 - Discussão da Ata da 806<sup>a</sup> Reunião Ordinária do COPAM:** **2.1. Votação da**  
14 **Ata da 806<sup>a</sup> Reunião Ordinária do COPAM.** A Ata foi aprovada por **maioria** dos presentes, com  
15 abstenção da Conselheira Joanna Regis Nóbrega Sobreira sob a justificativa de não ter participado  
16 da última reunião. **Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente.** A Secretaria Executiva do  
17 COPAM, Roanny Viana de Barros, justificou a ausência da Presidente do Conselho, Isis Rafaela  
18 Rodrigues da Silva, em razão de compromisso institucional previamente agendado, bem como a  
19 ausência do Presidente Substituto, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, que se  
20 encontrava em audiência oficial. Foram também registradas as justificativas de ausência dos  
21 seguintes conselheiros: Alcienia Silva e Natália Ângela Pessoa Fernandes da Silva (SUDEMA),  
22 Luís Eduardo de Vasconcelos Chaves (CREA) e Cláudia Coutinho Nóbrega (ABES). Registra-se,  
23 ainda, a justificativa encaminhada via WhatsApp pela Conselheira Priscila Marsicano Soares Negri,  
24 informando sua impossibilidade de participação por estar acompanhando audiência no mesmo  
25 horário. Registra-se o cadastramento prévio, realizado por e-mail institucional do COPAM, de  
26 Adamastor Pereira Barros e dos representantes Murilo César Bento Laurindo e Cicélia Emanuela  
27 Diniz de Sousa (solicitação de sustentação oral), referentes ao Processo SUDEMA nº SUD-PRC-  
28 2025/06188 – Mineração Nacional S.A. Diante da impossibilidade de participação da Presidente e  
29 do Presidente Substituto, a 807<sup>a</sup> Reunião Ordinária do COPAM foi conduzida pela Secretaria  
30 Executiva, Roanny Viana de Barros. Por fim, regista-se que o Conselheiro Luiz Antônio de  
31 Medeiros Marques precisou se ausentar da reunião após a leitura do item 4.1 da pauta. **4. Ordem do**  
32 **dia: 4.1. Análise do Processo SUDEMA nº 2023-000462/TEC/LI-0041 - RIO ALTO UFV STL**  
33 **XIV SPE LTDA - RAFAEL SANCHEZ BRANDAO - Tipo de processo:** Licença de Instalação  
34 - **LI Atividade:** Usina Fotovoltaica - UFV Santa Luzia STL XIV com Potência de 50MW e  
35 respectivos equipamentos associados em área de 81,87 hectares. **Local do empreendimento:**  
36 Fazenda Ramadinha - Zona Rural, Santa Luzia/PB. **Conselheira Relatora: Alcienia Silva**  
37 **Albuquerque – SUDEMA.** O processo foi retirado de pauta em razão da ausência justificada da  
38 Conselheira Relatora. Antes da leitura do item 4.2, o Conselheiro Ronilson José da Paz solicitou  
39 inversão de pauta para priorizar a apreciação dos processos sob sua responsabilidade de relatoria,  
40 comunicando, ainda, a retirada do item 4.5. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-  
41 2025/06188 - MINERAÇÃO NACIONAL S.A da pauta a fim de possibilitar análise mais  
42 aprofundada. A solicitação foi submetida ao plenário e aprovada pelo Conselho. **4.6. Análise do**  
43 **Processo nº SUD-CAP-2025/02782 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA -**  
44 **Requerente:** Prefeitura Municipal de Itaporanga – **Tipo de processo:** Habilitação do Município  
45 para Licenciamento Ambiental Municipal - inclusão das atividades restantes, descritas no Anexo II  
46 para fins de homologação e habilitação do Município de Itaporanga quanto ao exercício da  
47 competência do Licenciamento Ambiental Municipal, conforme o processo SUD-PRC-2022/07387.

49 **Conselheiro Relator: Umbelino José Peregrino de Albuquerque – SUDEMA.** Após leitura,  
50 discussão e votação, o Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer do Conselheiro Relator,  
51 sendo favorável à habilitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga para a realização do  
52 licenciamento ambiental municipal. Esta decisão, conforme detalhado nos Processos SUDEMA Nº  
53 SUD-PRC-2022/07387 e SUD-PRC- 2023/08382 e SUD-CAP-2025/02782, considera que a  
54 Prefeitura atendeu aos requisitos estabelecidos na Deliberação COPAM nº 5302/2022. Além disso,  
55 as atividades sujeitas ao licenciamento ambiental compatíveis com o porte do município, estão  
56 descritas no Quadro 1 e Quadro 2; O Município de Itaporanga deverá atender integralmente a  
57 Deliberação COPAM nº 5302/2022, estando habilitado para licenciar as atividades descritas no  
58 Quadro 1 - Atividades Passiveis de Licenciamento pelo Município, após análise e Parecer,  
59 conforme aprovação do Conselho de Proteção Ambiental na 797ª Reunião Ordinária do COPAM,  
60 ocorrida em 03 de junho de 2025 e no Quadro 2 - Atividades Passiveis de Licenciamento pelo  
61 Município, após análise e Parecer, conforme aprovação do Conselho de Proteção Ambiental na 807ª  
62 Reunião Ordinária do COPAM, ocorrida em 04 de novembro de 2025:

63 **Quadro 1 – Atividades Passiveis de Licenciamento pelo Município, após análise e Parecer na  
64 797ª Reunião Ordinária.**

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	PORTE COMPATÍVEL
<b>ATIVIDADES PASSIVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b>		
25	AGROPECUARIA	
25.091	Avicultura (postura e corte) inferior a 300 animais	SIM
25.182	Suinocultura inferior a 10 animais	SIM
25.272	Ovinocaprinocultura inferior a 50 animais	SIM
25.363	Bovinocultura e Bubalinocultura inferior a 20 animais	SIM
25.454	Carcinicultura com área inferior a 5 ha	SIM
25.545	Piscicultura com área inferior a 5 ha	SIM
25.636	Miticultura e/ou ostreicultura inferior a 500 sementes	SIM
25.727	Ranicultura com área inferior a 400 m <sup>2</sup>	SIM
25.817	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com área até 20 ha	SIM
25.908	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com área até 1ha	SIM
30	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
30.500	Cisternas domiciliares construídas na zona rural com capacidade até 20 m <sup>3</sup>	SIM
40	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	
40.500	Microempreendedor Individual (MEI) que possua atividades de potencial poluidor/degradador classificado como <b>PEQUENO</b> , com a apresentação de certidão de MEI, cuja atividade seja desenvolvida em endereço domiciliar	SIM
50	ATIVIDADES DE COMÉRCIO DE SERVIÇOS	
50.022	Salas de comércios e serviços com área até 200 m <sup>2</sup> , inseridos em empreendimento que possuem Licença de Operação vigente, excetoatividades geradoras de resíduos especiais	SIM
50.043	Prestação de serviço de informática em desenvolvimentos desistemas com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.065	Comércio varejista de equipamentos e artigos de uso doméstico com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.087	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.109	Agências de notícias e publicidade com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.130	Agências de viagens que não possuam veículos com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.152	Empreendimentos que tratam de aluguel de equipamentos recreativose esportivos com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.174	Empreendimentos que tratam de aluguel de produtos audiovisuais com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.195	Empreendimentos que tratam de aluguel de máquinas eequipamentos para escritório com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM

50.217	Empreendimentos que tratam de aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.239	Empreendimentos que tratam de aluguel de objetos do vestuário, joiase acessórios com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.261	Atividades de gravação de som e de edição de música com a devidaproteção acústica com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.282	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicocom área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.304	Atividades de tele atendimento com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.326	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontológicos, que não gerem resíduos de serviço de saúde, com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.347	Comércio varejista de antiguidades com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.369	Comercio varejista de artigos de armário com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.391	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho com área útilaté de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.413	Comércio varejista de artigos de colchoaria com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.434	Comércio varejista de artigos de joalheria com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.456	Comércio varejista de artigos de papelaria com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.478	Comércio varejista de artigos de relojoaria com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.500	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.521	Comércio varejista de artigos de viagem com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.543	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios com área útilaté de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.565	Comércio varejista de artigos esportivos com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.586	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem com áreaútil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.608	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos com área útilaté de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.630	Comércio varejista de calçados com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.652	Comércio varejista de produtos audiovisuais com área útil até de 50m <sup>2</sup>	SIM
50.673	Comércio varejista de equipamentos para escritório com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.695	Comércio varejista de jornais e revistas com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.717	Comércio varejista de livros com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.738	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.760	Comércio varejista de móveis com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.782	Comércio varejista de objetos de arte com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.804	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais eaccessórios com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.825	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.847	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo com área útil até de 50 m <sup>2</sup> cuja a atividade final realizada gere apenas resíduo dotipo doméstico	SIM
50.869	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação eplastificação com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.890	Serviços de encadernação e plastificação com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.912	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção com área útilaté de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.934	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviçosde hospedagem na internet com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.956	Produção artesanal de bordado em tecido e/ou tear, de cunho social ecoletivo com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.966	Postos de abastecimento com instalações aéreas, cuja capacidade total de armazenamento consiste em até 15 m <sup>3</sup> (Exclusivamente destinado ao abastecimento do detentor das instalações, ou seja auto abastecimento)	SIM
50.977	Sede de associações com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
		<b>PORTE</b>

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	COMPATÍVEL
49	<b>ATIVIDADES PASSIVEIS DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO</b>	
49.14	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	
49.14.499	Microempreendedor Individual (MEI) que possua atividades depotencial poluidor/degradador classificado como <b>PEQUENO</b> , com apresentação de certidão de MEI, que não se enquadram nas atividades passiveis de Dispensa	SIM
49.28	<b>CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA</b>	
49.14.143	Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água Composto por captação (açudes ou poços), com capacidade de reserva até 50 m <sup>3</sup> podendo ser em um reservatório único ou distribuído, vazão até 3 m <sup>3</sup> /h, tratamento singelo, rede de distribuição e ligações domiciliares	SIM
49.14.429	Projeto de poços vazão até 2 m <sup>3</sup> /h (dois metros cúbicos) por hora	SIM
49.14.572	Barramento ou represamento de curso d'água natural, com área inferior a 1ha, exceto em rios e riachos receptores das águas provenientes do projeto de integração do Rio São Francisco sendo vedada a comercialização de bens minerais, além do material lenhoso resultante da limpeza da bacia hidráulica	SIM
49.14.715	Sistema de Dessalinizadores de água para o abastecimento humanoaté 2 m <sup>3</sup> /h (dois metros cúbicos) por hora	SIM
49.14.858	Recuperação de barragens que sejam contemplados em Programas Governamentais com área inferior a 1 ha	SIM
51.42	<b>AGROPECUARIA</b>	
51.42.111	Avicultura (postura e corte) superior a 300 e inferior a 1.500 animais	SIM
51.42.222	Suinocultura superior a 10 e inferior a 30 animais	SIM
51.42.333	Ovinocaprinocultura superior a 50 e inferior a 100 animais	SIM
51.42.444	Bovinocultura e Bubalinocultura superior a 20 e inferior a 50 animais	SIM
51.42.555	Ranicultura superior a 400 e inferior a 1000 m <sup>2</sup>	SIM
51.42.950	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com área de 20 a 100 ha	SIM
51.42.970	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com área de 1 a 5 ha	SIM
49.56	<b>ATIVIDADES DE COMÉRCIO DE SERVIÇOS</b>	
49.56.20	Evento único comemorativo, realizado em via pública e/ou áreas públicas, que não haja comercialização de ingresso e/ou benefícios rentáveis, ou seja, que não possa auferir lucro	SIM
49.56.40	Produção artesanal de alimentos, bebidas e artesanatos (em pequena escala com características tradicionais ou regionais próprias) decunho social e coletivo	SIM
49.56.50	Atividades de produção de artesanato realizadas por associaçõescomunitárias	SIM
49.56.60	Incinação e queima de substâncias químicas, drogas e ou entorpecentes no qual o responsável pela queima ou incineraçãoesteja devidamente licenciado e que, as solicitações para queima/incineração sejam feitas por autoridades policiais ou do Judiciário	SIM
49.56.80	Estacionamento de veículos e motocicletas até 1.000m <sup>2</sup>	SIM
49.56.100	Prestação de serviço de informática em desenvolvimentos desistemas com área útil de 50 a 120m <sup>2</sup>	SIM
49.56.120	Comércio varejista de equipamentos e artigos de uso doméstico comárea útil de 50 a 120m <sup>2</sup>	SIM
49.56.140	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos comárea útil de 50 a 120m <sup>2</sup>	SIM
49.56.160	Agências de notícias e publicidade com área útil de 50 a 120m <sup>2</sup>	SIM
49.56.180	Agências de viagens que não possuam veículos com área útil de 50 a 120m <sup>2</sup>	SIM
49.56.200	Empreendimentos que tratam de aluguel de equipamentos recreativose esportivos com área útil de 50 a 120m <sup>2</sup>	SIM
49.56.220	Empreendimentos que tratam de aluguel de produtos audiovisuaiscom área útil de 50 a 120m <sup>2</sup>	SIM
49.56.240	Empreendimentos que tratam de aluguel de máquinas e equipamentos para escritório com área útil de 50 a 120m <sup>2</sup>	SIM
	Empreendimentos que tratam de aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso	SIM

49.56.260	doméstico e pessoal; instrumentos musicais com área útil de 50 a 120m <sup>2</sup>	
49.56.280	Empreendimentos que tratam de aluguel de objetos do vestuário, joiase acessórios com área útil de 50 a 120m <sup>2</sup>	SIM
49.56.300	Atividades de gravação de som e de edição de música com a devida proteção acústica com área de 50 a 120m <sup>2</sup>	SIM
49.56.320	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicocom área útil de 50 a 120m <sup>2</sup>	SIM
49.56.340	Atividades de tele atendimento com área útil de 50 a 120m <sup>2</sup>	SIM
49.56.360	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontológicos, que não gerem resíduos de serviço de saúde, comárea útil de 50 a 120m <sup>2</sup>	SIM
49.56.380	Comércio varejista de antiguidades com área útil de 50 a 120m <sup>2</sup>	SIM
49.56.400	Comercio varejista de artigos de armário com área útil de 50 a120m <sup>2</sup>	SIM

**65 Quadro 2 – Atividades Passiveis de Licenciamento pelo Município, após análise e Parecer na  
66 807ª Reunião Ordinária.**

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	PORTE COMPATÍVEL
49	<b>ATIVIDADES PASSIVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO</b>	
49.13	<b>RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	
49.13.333	Unidade de triagem de produtos recicláveis orgânicos e inorgânicos,para até 10 ton (dez toneladas) por dia	SIM
49.13.666	Transporte municipal e intermunicipal de materiais recicláveis e reutilizáveis excetuando se resíduos perigosos nos centros urbanosou na zona rural, até 03 (três) veículos	SIM
49.26	<b>PRODUÇÃO E BENEFICIAMENTO</b>	
49.26.67	Unidade de beneficiamento de leite com capacidade para até 600(seiscientos) litros/dia	SIM
49.26.134	Olaria com capacidade de produção de até 30.000 (trinta mil) peças/mês, comprovando a origem da lenha quando este for de origem florestal	SIM
49.26.201	Fábrica de tijolos alternativos com capacidade para produção de até 40.000 (quarenta mil) tijolos/mês , comprovando a origem da lenhaquando este for de origem florestal	SIM
49.26.268	Unidade de Fabricação de material de limpeza com capacidade para produção de até 8,0 m <sup>3</sup> (oito metros cúbicos) por mês, comprovando aorigem da lenha quando este for de origem florestal	SIM
49.26.335	Unidade de Fabricação de doces com capacidade para produção deaté 600 Kg (seiscientos quilogramas) por mês	SIM
49.26.402	Casa de farinha comunitária para produção de até 500 Kg (quinhentosquilogramas) por dia	SIM
49.26.469	Unidade de Fabricação de ração comunitária para produção de até2,0 ton (duas toneladas) por dia	SIM
49.26.536	Unidade de Fabricação de sabão, contemplados em ProgramasGovernamentais	SIM
49.26.603	Unidade de Fabricação de beneficiamento de frutas comcapacidade para produção de até 2,0 ton (duas toneladas) por dia	SIM
49.26.670	Serralharia comunitária para produção de até 5.000 Kg (cinco mil quilogramas) por mês	SIM
49.26.737	Serraria de madeira comunitária para a produção de até 5,0 m3 (cincometros cúbicos) por mês	SIM
49.26.804	Unidades de beneficiamento de pescado com produção de até 1 ton (tonelada) dia	SIM
49.26.871	Casa de extração de mel com produção diária de até 1.000 kg/dia (ummil quilogramas)	SIM
49.39	<b>COMÉRCIO E SERVIÇO</b>	
49.39.143	Central de comercialização de produtos artesanais e da agriculturafamiliar, com área	SIM

	entre 1.500,00m <sup>2</sup> e 2.500,00m <sup>2</sup>	
49.39.286	Cozinhas Comunitárias	SIM
49.39.572	Atividades com projetos sanitários domiciliares (Unidade por família),em comunidades rurais, desde que o Projeto atenda à Norma ABNT nº 7229	SIM
49.39.715	Estacionamento de veículos e motocicletas impermeável com área útilaté 1.000m <sup>2</sup>	SIM
49.39.858	Edifício para estacionamento de veículos e motocicletas com área útil até 1.000m <sup>2</sup>	SIM
49.39.888	Espaços abertos para fins de lazer, práticas esportivas tais como, quadras de esportes e campos de futebol de várzea com área útil até 5.000m <sup>2</sup>	SIM
49.52	<b>CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA</b>	
49.52.333	Poço para abastecimento d'água com vazão acima 2 m <sup>3</sup> /h (doismetros cúbicos) por hora	SIM
49.52.666	Sistema de Dessalinizadores de água para o abastecimento humanoacima de 2m <sup>3</sup> /h	SIM
49.65	<b>AGROPECUARIA</b>	
49.65.71	Central de triagem, embalagem e distribuição de produtos oriundos daagricultura familiar, com área entre 1.500,00m <sup>2</sup> e 2.500,00m <sup>2</sup> ;	SIM
49.65.142	Flores ornamentais em estufas em área até 0,5ha;	SIM
49.65.213	Atividades de floricultura e fruticultura irrigada de até 3,0 ha (três hectares) por beneficiário de projetos coletivos de agricultura familiar, sem uso intensivo de agrotóxico e com sistema de irrigação localizada(gotejamento, micro aspersão, etc);	SIM
49.65.355	Avicultura (postura e corte) superior a 1.500 e inferior a 10.000animais	SIM
49.65.426	Suinocultura superior a 30 e inferior a 70 animais	SIM
49.65.497	Ovinocaprinocultura superior a 100 e inferior a 200 animais	SIM
49.65.568	Bovinocultura e Bubalinocultura superior a 50 e inferior a 300 animais	SIM
49.65.639	Carcinicultura com área superior a 5 e inferior a 10 ha	SIM
49.65.710	Piscicultura com área superior a 5 e inferior a 10 ha	SIM
49.65.781	Miticultura e/ou ostreicultura superior a 500 e inferior a 1000 sementes	SIM
49.65.852	Ranicultura com área superior a 1000 e inferior a 3000 m <sup>2</sup>	SIM
49.65.923	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com áreasuperior a 100 e inferior a 300 ha	SIM
49.65.950	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com áreasuperior a 5 e inferior a 10 ha	SIM
49.78	<b>OBRAS CIVIS</b>	
49.78.250	Edificação de unidade familiar em área com infraestrutura incompleta,área construída de até 120m <sup>2</sup>	SIM
49.78.500	Passagem Molhada sem barramento de recurso hídrico Com extensão acima de 50 metros	SIM
49.78.750	Passagem Molhada com barramento de recurso hídrico	SIM
<b>CÓDIGO</b>	<b>GRUPO/ATIVIDADE</b>	<b>PORTE COMPATÍVEL</b>
08.49	<b>ATIVIDADES FLORESTAIS</b>	
08.49.100	Autorização Para Uso Alternativo do Solo (AUS)	Até o Micro
08.49.950	Registro - Homologação de Pátio no sistema de Documento de Origem Florestal (DOF)	SIM
<b>CÓDIGO</b>	<b>GRUPO/ATIVIDADE</b>	<b>PORTE COMPATÍVEL</b>
16	<b>AGROPECUÁRIA</b>	
16.15	<b>AVICULTURA</b>	
16.15.499	Avicultura (postura e corte)	Até o Micro
16.30	<b>SUINOCULTURA</b>	
16.30.499	Suinocultura	Até o Micro
16.45	<b>OVINOCAPRINOCULTURA</b>	
16.45.499	Ovinocaprinocultura	Até o Micro
16.60	<b>BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA</b>	
16.60.499	Bovinocultura e Bubalinocultura	Até o Micro

16.75	AQUICULTURA	
16.75.200	Carcinicultura	Até o Micro
16.75.400	Piscicultura	Até o Micro
16.75.600	Miticultura e/ou ostreicultura	Até o Micro
16.75.800	Ranicultura	Até o Micro
16.90	PROJETOS AGRÍCOLAS	
16.90.333	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos)	Até o Micro
16.90.666	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos)	Até o Micro
<b>CÓDIGO</b>	<b>GRUPO/ATIVIDADE</b>	<b>PORTE COMPATÍVEL</b>
32	<b>COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS E PRODUTOS</b>	
32.30	<b>TRIAGEM DE RECICLÁVEIS E COMPOSTAGEM</b>	
32.30.250	Unidade de triagem de recicláveis	Até o Pequeno
32.30.500	Unidade de compostagem de resíduos orgânicos	Até o Micro
32.30.750	Unidade de triagem e compostagem de resíduos	Até o Micro
32.45	<b>RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO</b>	
32.45.715	Estação de transbordo (armazenamento temporário) para resíduos sólidos urbanos	Até o Pequeno
<b>CÓDIGO</b>	<b>GRUPO/ATIVIDADE</b>	<b>PORTE COMPATÍVEL</b>
48	<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	
48.11	<b>LAZER</b>	
48.11.143	Hoteis, pousadas, casas de repouso, spa, motéis e semelhantes	Até o Micro
48.11.286	Empresa de serviços de turismo e ecoturismo	Até o Pequeno
48.11.858	Bares, restaurantes e similares (sem uso de recursos florestais)	Até o Micro
48.22	<b>COMÉRCIO E SERVIÇO EM GERAL</b>	
48.22.045	Estabelecimentos comerciais com uso de recursos florestais(Ex.:Padarias, pizzarias, entre outros)	Até o Micro
48.22.180	Oficinas mecânicas, consertos de veículos em geral, inclusive parteelétrica, fibra de vidro e semelhantes, sem troca de óleo	Até o Micro
48.22.450	Borracharia – consertos de pneus em geral, câmara de ar	Até o Pequeno
48.22.585	Empresa de serviços gerais não mencionados anteriormente	Até o Pequeno
48.22.630	Lavanderia para peças domésticas	Até o Pequeno
48.22.675	Empresa de armazenamento e distribuição em geral	Até o Micro
48.22.710	Locadora (aluguel) de veículos em geral	Até o Pequeno
48.22.845	Frigorífico para estocagem e conservação de alimentos perecíveis –carnes, peixes, grãos, entre outros	Até o Micro
48.22.890	Comércio e vendas em atacado e varejo, supermercado, shoppings, mercadinhos e semelhantes	Até o Pequeno
48.22.935	Sede de Associações	Até o Pequeno
48.33	<b>COMÉRCIO E SERVIÇO DE SAÚDE</b>	
48.33.154	Hospitais veterinários e centro de zoonoses	Até o Pequeno
48.33.231	Clinicas médicas e/ou odontológicas com realização de exames e/ou procedimentos	Até o Pequeno
48.33.385	Posto de coleta laboratorial	Até o Pequeno
48.33.462	Laboratórios de análises de serviços de saúde	Até o Pequeno
48.33.539	Laboratórios de análises biológicas, físicas, fisiocíquicas	Até o Pequeno
48.33.693	Comércio Varejista de produtos farmacêuticos	Até o Pequeno
48.33.847	Comércio de produtos médicos hospitalares	Até o Pequeno
48.55	<b>CEMITÉRIOS, CREMATÓRIOS E VELÓRIOS</b>	
48.55.750	Central de velório	Até o Pequeno
48.66	<b>CENTROS DE EDUCAÇÃO</b>	
48.66.333	Centros educacionais	Até o Pequeno
48.77	<b>EVENTOS PRIVADOS</b>	
48.77.499	Evento privados em via pública e/ou áreas públicas, sendo estas abertas (gratuitas) ou fechadas (com cobranças de ingresso)	Até o Pequeno
48.88	<b>PUBLICIDADE VOLANTE E EVENTOS</b>	
48.88.333	Publicidade Volante e eventos	Até o Pequeno

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	PORTE COMPATÍVEL
56	<b>OBRAS CIVIS</b>	
56.17	EMPREENDIMENTOS URBANOS, RURAIS E PROJETOS DE ASSENTAMENTO RURAL	
56.17.53	Atividades e empreendimentos residenciais unifamiliar, comercial ouresidencial unifamiliar misto	Até o Pequeno
56.17.106	Atividades e empreendimentos residenciais unifamiliar, comercial ouresidencial unifamiliar misto com infraestrutura completa	Até o Pequeno
56.17.159	Atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar horizontal	Até o Micro
56.17.212	Atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar horizontal com infraestrutura completa	Até o Pequeno
56.17.318	Atividades e empreendimentos industriais com infraestrutura completa	Até o Micro
56.17.371	Atividades ou empreendimentos esportivos (Quadra, Ginásio, Campode Futebol, Estádios...)	Até o Micro
56.17.424	Atividades ou empreendimentos esportivos (Quadra, Ginásio, Campode Futebol, Estádios...) com infraestrutura completa	Até o Pequeno
56.17.477	Edificações verticais: condomínios	Até o Micro
56.17.530	Edificações verticais: condomínios com infraestrutura completa	Até o Pequeno
56.17.583	Empreendimentos lineares: condomínios fechados rurais e urbanos	Até o Micro
56.17.636	Empreendimentos lineares: condomínios fechados rurais e urbanos com infraestrutura completa	Até o Micro
56.17.689	Empreendimentos lineares: loteamentos	Até o Micro
56.17.742	Empreendimentos lineares: loteamentos com infraestrutura completa	Até o Micro
56.17.795	Assentamentos Rurais de Reforma Agrária	Até o Micro
56.17.848	Assentamentos Rurais de Reforma Agrária com infraestrutura completa	Até o Micro
56.17.901	Projeto de urbanização	Até o Micro
56.17.954	Projeto de urbanização com infraestrutura completa	Até o Micro
56.34	<b>OBRAS DIVERSAS</b>	
56.34.420	Pontilhões e Bueiros	Até o Pequeno
56.34.588	Outros sítios aeroportuários	Até o Pequeno
56.51	<b>OBRAS VIÁRIAS</b>	
56.51.143	Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas	Até o Micro
56.90	<b>AUTORIZAÇÕES EM OBRAS CIVIS</b>	
56.90.200	Instalação de Canteiro de Obras	Até o Pequeno
56.90.800	Recuperação de áreas degradadas	Até o Pequeno
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	PORTE COMPATÍVEL
72	<b>ATIVIDADES INDUSTRIAIS</b>	
72.14	CUTELARIA, FABRICAÇÃO DE ARMAS, FERRAMENTAS, QUINQUILHARIAS, ESPONJAS E PALHAS DE AÇO	
72.14.250	Fabricação de navalhas e lâminas de barbear	Até o Pequeno
72.14.375	Fabricação de quinquilharias para escrita e uso pessoal	Até o Pequeno
72.14.750	Fabricação ferramentas e utensílios para trabalho manual	Até o Pequeno
72.28	<b>FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS</b>	
72.42	<b>SERRALHARIA MADEIRAS</b>	
72.42.100	Desdobramento de madeira, produção serralheria	Até o Micro
72.42.200	Fabricação de cabos de madeira para ferramentas e utensílios(calçados), artefatos de madeira torneada	Até o Micro
72.42.400	Fabricação de artigos de madeira arqueada e artigos de tanoaria	Até o Micro
72.42.500	Fabricação de artigos de madeira para uso doméstico e comercial	Até o Micro
72.42.600	Fabricação de cestos, esteiras e outros artefatos de bambu, vime,juncos ou palha trançados	Até o Pequeno
72.42.700	Fabricação de esquadrias, tesouras e outras estruturas de madeira	Até o Micro
72.42.800	Fabricação de madeira compensada, folheada e laminada	Até o Micro
72.42.900	Fabricação de pás, colheres e palitos de madeira	Até o Micro

72.43	<b>MOBILIÁRIO</b>	
72.43.555	Fabricação móveis de madeira para instalações comerciais	Até o Micro
72.43.666	Fabricação móveis de madeira, vime, bambu, semelhantes	Até o Micro
72.43.777	Fabricação de artigos diversos de mobília	Até o Micro
72.43.888	Fabricação de persianas	Até o Micro
72.44	<b>PAPEL E PAPELÃO</b>	
72.44.125	Fabricação de artefatos de papel associado a fabricação papel esemelhantes	Até o Micro
72.44.250	Fabricação de artefatos de papel não associado a fabricação de papel	Até o Micro
72.44.375	Fabricação de artefatos de papelão e semelhantes	Até o Micro
72.44.625	Fabricação de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos	Até o Pequeno
72.44.750	Fabricação de papel, papelão, cartolina e semelhantes	Até o Pequeno
72.44.875	Fabricação de sacos de papel e de embalagens	Até o Pequeno
72.48	<b>COURO DE PELES E PRODUTOS SIMILARES</b>	
72.48.500	Fabricação de correias e outros artigos de couros para máquinas	Até o Pequeno
72.56	<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA, DESINFETANTES, INSETICIDAS E AFINS</b>	
72.56.200	Distribuição e comercialização de produto de limpeza em geral	Até o Micro
72.62	<b>PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICINAIS, PERFUMARIAS, SABÕES E VELAS</b>	
72.62.715	Fabricação de velas	Até o Pequeno
72.64	<b>FABRICAÇÃO DE MATÉRIAS PLÁSTICAS</b>	
72.64.167	Fabricação de artigos de matérias plásticas, fios plásticos, sacos e embalagens plásticas	Até o Pequeno
72.64.668	Reciclagem de plástico em geral	Até o Pequeno
72.66	<b>TÊXTIL</b>	
72.66.100	Beneficiamento de fibras têxteis vegetais	Até o Micro
72.66.200	Beneficiamento de matérias têxteis de origem animal (beneficiamento de lã, seda, pelos e crinas)	Até o Micro
72.70	<b>VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS</b>	
72.70.200	Confecção de artefatos diversos de tecidos. Confecção de roupas decama e mesa (lençóis, colchas, fronhas, guardanapos, toalhas de mesa e semelhantes, bandeiras, estandartes e flâmulas)	Até o Pequeno
72.70.300	Confecção de roupas e agasalhos	Até o Pequeno
72.70.400	Fabricação de chapéus. Fabricação de guarda-chuvas, sombrinhas, bengalas, toldos, barracas, velames, guarda sol de praias e Semelhantes	Até o Pequeno
72.70.500	Fabricação de calçados, alpargatas, chinelo sandálias esemelhantes. Fabricação de tamancos, sapatos	Até o Micro
72.70.600	Fabricação de cintas elásticas, bolsas e outros acessórios de Vestuário	Até o Micro
72.70.700	Fabricação de cintos, ligas e suspensórios	Até o Pequeno
72.70.800	Fabricação de gravatas	Até o Pequeno
72.70.900	Fabricação de lenços, luvas, chales e semelhantes	Até o Pequeno
72.84	<b>PREPARO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES DIVERSOS, INCLUSIVE RAÇÕES BALANCEADAS PARA ANIMAIS</b>	
72.84.375	Fabricação de gelo	Até o Pequeno

**67 4.7. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2023/04548 - M&M SUPERBOX LTDA -**  
**68 Tipo de processo:** Auto de Infração N° 22713 – Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora “comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios”, sem licença do órgão ambiental competente. **Local da Infração:** Manoel De Sales, S/N - Centro – Sobrado-PB. **Conselheiro Relator:** Regeildo Costa – CREA. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável pela manutenção do Auto de Infração N° 22713, em desfavor de M&M SUPERBOX LTDA, com multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), com a devida atualização prescrita pela taxa de juros SELIC – Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, com a

76 possibilidade da concessão do benefício do desconto de 30% (trinta por cento), em acordo com o  
77 que dispõe o § 2º, do art. 113 do Decreto Federal nº 6.514/2008. **4.8. Análise do Processo**  
78 **SUDEMA nº SUD-PRC-2024/10630 - FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO - Tipo de**  
79 **processo:** Auto de Infração Nº 25212 – Fazer funcionar estabelecimento (Frigo frutas) considerado  
80 efetivo ou potencialmente poluidor, sem licença dos órgãos ambientais competentes. **Local da**  
81 **Infração:** Rua Doutor Pedro Firmino, N° 338, Centro, Patos-PB. **Conselheiro Relator:** Regeildo  
82 Costa – CREA. Após a leitura de seu voto, o Conselheiro Relator manifestou-se favorável à  
83 manutenção do auto de infração, considerando, entretanto, a redução do valor da multa de 50  
84 (cinquenta) para 10 (dez) UFRPB. Dando início às discussões, o Conselheiro Ítalo Ricardo  
85 apresentou voto alternativo, fundamentado no entendimento de que o recurso interposto pelo  
86 autuado foi protocolado de forma intempestiva, razão pela qual não deveria ser acolhido o pedido  
87 de redução da penalidade. Ressaltou, ainda, que o documento apresentado fora do prazo legal não  
88 poderia ser considerado válido para fins de reavaliação da multa aplicada. Após votação, o plenário  
89 aprovou, **por maioria**, o voto alternativo proposto pelo Conselheiro Ítalo Ricardo, sendo favorável  
90 à manutenção do auto de infração em todos os seus termos. Votaram favoravelmente ao voto  
91 proposto os Conselheiros Ítalo Ricardo, Umbelino J. Peregrino, Ronilson José da Paz, Joana  
92 Nóbrega e Domingos de Lélis. Votaram contrariamente os Conselheiros Regeildo Costa, Demilson  
93 Lemos, Walter Arcoverde e Jaciana da Silva. **4.2. Análise do Processo SUDEMA nº 2013-**  
94 **000265/TEC/AIMU-0919 - HÉLIO RODRIGUES FERREIRA - Tipo de processo:** Auto de  
95 Infração Nº 06499 – Destruir vegetação nativa em leito do rio guaxinduba utilizando trator pá  
96 mecânica, obstruindo o curso natural do rio com o minério (argila) em barramento para utilizar água  
97 em irrigação em área de preservação permanente. **Local da Infração:** Assentamento Barra de  
98 Gramame - Sítio Guaxinduba (na área de preservação permanente do rio guaxinduba), Conde-PB.  
99 **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Após leitura, discussão e votação, o  
100 Plenário aprovou, **por unanimidade**, o Parecer do Conselheiro Relator, negando provimento ao  
101 recurso interposto, sendo favorável pela manutenção do Auto de Infração nº 06499, em todos os  
102 seus termos, mantendo o valor da multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a devida atualização  
103 monetária em desfavor de **HÉLIO RODRIGUES FERREIRA**, com a possibilidade de conceder o  
104 benefício do desconto de 30% (trinta por cento) ou o parcelamento, como previsto na Portaria  
105 SUDEMA nº 44/2019. Além disso, o Conselheiro Relator, Dr. Ronilson José da Paz, enfatizou que  
106 não houve prescrição, conforme análise da Procuradoria Jurídica da SUDEMA. **4.3. Análise do**  
107 **Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2025/01632 - ALISSON BARBOSA PAZ - Tipo de**  
108 **processo:** Pedido de reconsideração – desarquivamento - Processo SUDEMA n.º 2024-  
109 006263/TEC/LVPE-0133. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Após leitura,  
110 discussão e votação, o Plenário aprovou, **por unanimidade**, o Parecer do Conselheiro Relator  
111 sendo favorável ao indeferimento do pedido de desarquivamento do Processo SUDEMA n.º 2024-  
112 006263/TEC/LVPE-0133, considerando a proibição legal vigente para licenciamento de carros de  
113 som do tipo paredão, conforme Deliberação nº 3503/2013. **4.4. Análise do Processo SUDEMA nº**  
114 **SUD-CAP-2024/04605 – EVERTON FLOREZANO SILVA PEREIRA – Tipo de processo:**  
115 Pedido de reconsideração – desarquivamento - Processo SUDEMA n.º 2023-003857/TEC/RLO-  
116 0867. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Após leitura, discussão e votação, o  
117 Plenário aprovou, **por unanimidade**, o Parecer do Conselheiro Relator sendo favorável ao  
118 indeferimento do pedido de desarquivamento do Processo SUDEMA n.º 2023-003857/TEC/RLO-  
119 0867. **4.5. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2025/06188 - MINERAÇÃO**  
120 **NACIONAL S.A - Tipo de processo:** Pedido de reconsideração – desarquivamento - Processo  
121 SUDEMA n.º 2021-008379/TEC/LI-8154 e Processo SUDEMA n.º 2025-000011/TEC/AA-0003.  
122 **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** O referido processo foi retirado de Pauta,  
123 conforme aprovação do Conselho a fim de possibilitar análise mais aprofundada. **5.**  
124 **Franqueamento da Palavra.** Durante o Franqueamento da Palavra, a Secretaria Executiva do  
125 COPAM, Roanny Viana de Barros, concedeu a palavra ao Conselheiro Ronilson José da Paz, que  
126 iniciou as manifestações, registrando que a Pedra de Ingá foi recentemente declarada Unidade de

127 Conservação de Proteção Integral, destacando a relevância do decreto e parabenizando a Secretaria  
128 Estadual de Meio Ambiente, Dra. Isis Rafaela Rodrigues da Silva, pela iniciativa. O conselheiro  
129 também mencionou a realização recente do Congresso de Saneamento Ambiental – SANEAR,  
130 ressaltando a importância do evento para o fortalecimento das políticas públicas ambientais no  
131 Estado. Em seguida, o Conselheiro Regeildo Costa fez uso da palavra para parabenizar a Secretaria  
132 Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, pela condução dos trabalhos e pela agilidade na  
133 busca de informações e documentos técnicos. Ressaltou que as reuniões do Conselho também  
134 representam um espaço contínuo de aprendizado e troca de experiências entre os membros. Além  
135 disso, o conselheiro afirmou que essa realidade reforça a importância do debate democrático no  
136 colegiado, que permite o aperfeiçoamento das análises e o amadurecimento institucional. Destacou,  
137 ainda, que o objetivo maior do Conselho é promover a integração entre o meio ambiente e o  
138 desenvolvimento sustentável da Paraíba, reconhecendo que, embora a engenharia cause impactos, é  
139 também por meio dela que ocorrem as ações de remediação. O Conselheiro Regeildo Costa também  
140 parabenizou os demais conselheiros pelo comprometimento e pelas contribuições apresentadas,  
141 mencionando, como exemplo, o relato do Conselheiro Umbelino sobre o município de Itaporanga,  
142 que ilustra a importância da agilidade e da descentralização dos processos municipais de  
143 licenciamento ambiental. Concluiu afirmando que a descentralização das análises e a ampliação da  
144 fiscalização contribuem para reduzir impactos ambientais e favorecer o desenvolvimento  
145 equilibrado do Estado, reiterando sua disposição em continuar colaborando com o Conselho.  
146 Pontuou que há situações em que a exigência de documentos com prazos de validade curtos  
147 contribui para a lentidão processual, uma vez que determinadas pendências não dependem  
148 diretamente do empreendedor, mas sim de outros órgãos públicos, o que faz com que os processos  
149 retornem repetidas vezes para complementação. Citou, a título de exemplo, um processo recente em  
150 que a licença sanitária expirou durante a análise do licenciamento ambiental, impossibilitando sua  
151 conclusão dentro do prazo inicial. Destacou, assim, a necessidade de o Conselho avaliar ambos os  
152 lados da questão, buscando soluções equilibradas e eficazes. O conselheiro ressaltou que, no caso  
153 de pedido de licença de operação apresentado fora do prazo de renovação, entende que o  
154 empreendedor perde o direito à renovação, devendo iniciar novo processo de regularização, e  
155 sugeriu que a Conselheira Dra. Joanna Nóbrega os orientasse melhor sobre o tema. Posteriormente,  
156 o Conselheiro Domingo de Lelis fez uso da palavra para relatar que integra o Conselho de  
157 Consumidores da Energisa, e que, em suas atividades, observou que a morosidade, mencionada no  
158 voto do conselheiro relator do item 4.8 da pauta, na emissão de licenças ambientais pela SUDEMA  
159 tem causado impactos não apenas na execução de empreendimentos, mas também na concessão de  
160 benefícios fiscais estaduais. Explicou que produtores rurais têm direito ao desconto de ICMS na  
161 conta de energia elétrica, benefício concedido pelo Governo do Estado a irrigantes, agricultores e  
162 demais produtores rurais, desde que apresentem autorização de uso de água e licença ambiental  
163 válidas. Informou que, devido à lentidão nos processos de licenciamento, a ANEEL e a própria  
164 Energisa haviam adotado, em períodos anteriores, um mecanismo de autodeclaração, que permitia  
165 ao beneficiário manter o desconto enquanto aguardava a documentação definitiva. O conselheiro  
166 destacou, contudo, que essa autodeclaração não é mais aceita e que, com o novo cadastramento  
167 rural previsto para março e abril de 2026, muitos produtores perderão o benefício do desconto de  
168 ICMS, pois não conseguirão apresentar a licença ambiental em tempo hábil. Reforçou que essa  
169 situação gera prejuízos significativos aos usuários de energia elétrica, mesmo àqueles que cumprem  
170 suas obrigações, pois a morosidade administrativa inviabiliza o acesso a benefícios legalmente  
171 concedidos. Mencionou ainda que o mesmo problema atinge produtores interessados em participar  
172 do programa Desenrola Rural, do Banco do Nordeste, que exige licenciamento ambiental atualizado  
173 para a renegociação de dívidas com descontos de até 95%. Encerrando sua manifestação, o  
174 conselheiro observou que a questão da morosidade é complexa e de difícil resolução, considerando  
175 as limitações de pessoal e estrutura do órgão ambiental, mas ressaltou a importância de o Conselho  
176 debater e propor alternativas que possam minimizar os impactos dessa lentidão sobre o setor  
177 produtivo e sobre os cidadãos beneficiários de políticas públicas estaduais e solicitou manifestação

178 dos Conselheiros presentes a respeito dessa situação. Em resposta à manifestação do Conselheiro  
179 Domingos de Lélis, o Conselheiro Ronilson José da Paz agradeceu a contribuição e reconheceu a  
180 pertinência do tema, observando que a questão da morosidade nos processos de licenciamento  
181 ambiental tem múltiplas causas e requer análise equilibrada. Esclareceu que, em sua experiência  
182 técnica junto à SUDEMA, grande parte dos atrasos decorre de pendências documentais ou de falhas  
183 na instrução dos processos pelos próprios empreendedores, e não exclusivamente da tramitação  
184 interna. Ressaltou que o órgão possui rotinas e prazos definidos para a análise, e que o Sistema de  
185 Gestão Ambiental – SIGMA permite acompanhar com transparência todas as etapas do processo,  
186 inclusive as comunicações entre a autarquia e o requerente. O Conselheiro reforçou que a  
187 SUDEMA tem se empenhado em reduzir prazos e otimizar fluxos administrativos, mas que a  
188 colaboração dos empreendedores é essencial para o bom andamento das análises. Destacou, ainda,  
189 que a complexidade técnica de alguns empreendimentos e as demandas externas de outros órgãos  
190 licenciadores também contribuem para a dilatação temporal dos processos. O Conselheiro Regeildo  
191 Costa logo após a manifestação do Conselheiro Ronilson José da Paz destacou que, em muitos  
192 casos, a morosidade nos processos de licenciamento ambiental decorre de exigências relativas a  
193 documentos com prazos de validade limitados, o que muitas vezes não depende diretamente do  
194 empreendedor, mas de outros órgãos públicos. Citou como exemplo um processo em que a licença  
195 sanitária venceu durante o curso da análise ambiental, o que impossibilitou a conclusão do  
196 licenciamento dentro do prazo regular. Ressaltou que essas situações devem ser analisadas com  
197 equilíbrio, considerando que há dois lados da questão: tanto o dever do empreendedor de  
198 acompanhar os prazos quanto às limitações administrativas dos órgãos envolvidos. O conselheiro  
199 afirmou ser necessário que o COPAM busque caminhos para resolver essas situações, sugerindo  
200 que, nos casos em que o pedido de renovação da licença de operação é protocolado fora do prazo, o  
201 empreendedor perde o direito à renovação, devendo iniciar um novo processo de regularização.  
202 Solicitou que a Conselheira Dra. Joanna Nóbrega, pudesse orientar o conselho sobre o tema. O  
203 Conselheiro Regeildo Costa acrescentou que o Conselho deve identificar soluções e divulgá-las à  
204 sociedade, especialmente aos setores industrial e produtivo, para que haja maior clareza quanto aos  
205 prazos e procedimentos de licenciamento. Destacou que muitos empresários, por estarem  
206 envolvidos na rotina de gestão de seus empreendimentos, nem sempre acompanham adequadamente  
207 os prazos de validade das licenças, o que causa prejuízos. Por fim, ressaltou que o Manual de  
208 Licenciamento Ambiental é a principal referência para os processos, mas observou que, em algumas  
209 situações, a fiscalização ultrapassa o que está previsto no manual, o que pode gerar dificuldades  
210 adicionais para o empreendedor. Encerrou afirmando que é necessário dar continuidade a esse  
211 debate em futuras reuniões, buscando melhorias que favoreçam tanto os órgãos fiscalizadores  
212 quanto os fiscalizados. O Conselheiro Domingos de Lelis retomou a discussão acerca da  
213 morosidade nos processos de licenciamento ambiental, abordando pontos apresentados  
214 anteriormente pelos conselheiros Ronilson José da Paz e Regeildo Costa. O conselheiro afirmou que  
215 não considera justo atribuir exclusivamente aos empreendedores a responsabilidade pela lentidão  
216 dos processos, uma vez que o problema é recorrente e generalizado. Destacou que, enquanto a  
217 AESA emite outorgas de uso de água de forma célere e digital, com trâmite praticamente  
218 instantâneo e online, os licenciamentos ambientais da SUDEMA enfrentam atrasos frequentes e  
219 prolongados, o que demonstra uma diferença significativa de eficiência entre os órgãos estaduais.  
220 Domingos de Lelis questionou se seria plausível entender que todos os empreendedores são  
221 culpados pela morosidade, afirmando que essa visão não reflete a realidade prática. Reforçou que os  
222 atrasos no licenciamento impactam diretamente diversos setores produtivos, citando como  
223 exemplos a perda do desconto de ICMS na conta de energia elétrica e as dificuldades enfrentadas  
224 para acesso ao programa Desenrola Rural, do Banco do Nordeste, ambos dependentes da  
225 apresentação de licenças ambientais atualizadas. Concluiu afirmando que o tema deve continuar  
226 sendo debatido no âmbito do Conselho, ressaltando que a morosidade na emissão de licenças  
227 ambientais não pode ser atribuída unicamente aos empreendedores, devendo ser analisada de forma  
228 ampla e estrutural, de modo que o COPAM possa colaborar com sugestões e melhorias nos fluxos

229 administrativos do órgão ambiental. O Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz em resposta às  
230 colocações do Conselheiro Domingos de Lelis, ressaltou que o tema da morosidade nos processos  
231 de licenciamento ambiental exige análise técnica e compreensão da realidade operacional dos  
232 órgãos ambientais. O conselheiro observou que quem vivencia diretamente a rotina administrativa e  
233 técnica da SUDEMA comprehende melhor os gargalos e limitações do sistema, destacou que muitos  
234 empreendedores acreditam que seus processos permanecem parados, quando, na realidade, há uma  
235 alta demanda de análises técnicas simultâneas, o que naturalmente impacta os prazos. O conselheiro  
236 enfatizou que não é possível emitir juízo de valor sobre a atuação da SUDEMA sem embasamento  
237 técnico ou documental, pois cada caso demanda verificação detalhada das razões do atraso, que  
238 muitas vezes envolvem pendências de informação, reanálises ou exigências complementares. O  
239 Conselheiro Regeildo Costa destacando que o tema deve ser analisado com equilíbrio e cautela.  
240 Afirmou que não se deve responsabilizar o órgão ambiental de forma isolada, pois existem dois  
241 lados na questão. Explicou que muitos empreendedores só buscam se regularizar quando são  
242 provocados, seja em razão de fiscalizações ou necessidade de obtenção de crédito junto a  
243 instituições financeiras. Reforçou ainda que é necessário avaliar cuidadosamente cada situação,  
244 reconhecendo que existem tanto casos de lentidão administrativa quanto pendências documentais  
245 que partem dos próprios requerentes. Mencionou que, em sua experiência de mais de 20 anos  
246 atuando com questões ambientais, consegue identificar quando a morosidade decorre de falhas  
247 internas ou externas ao órgão. O Conselheiro também destacou que a Diretoria da SUDEMA  
248 acompanha de forma rigorosa os prazos de entrada e análise de processos. A Conselheira Dra.  
249 Joanna Nóbrega, esclareceu que, com a implantação do Sistema de Gestão Ambiental – SIGMA, o  
250 acompanhamento processual tornou-se mais transparente e acessível, permitindo a verificação  
251 detalhada das movimentações, inclusive com registro de data e hora de cada ação realizada. A  
252 conselheira relatou que, em processo julgado recentemente, o requerente havia alegado não ter  
253 recebido comunicação da SUDEMA, porém, ao consultar o SIGMA, foi possível comprovar que a  
254 notificação havia sido devidamente enviada e visualizada, evidenciando a efetividade do sistema de  
255 registro eletrônico. Reconheceu que as demandas da autarquia ambiental são volumosas, o que pode  
256 ocasionar pontuais gargalos administrativos, mas destacou que, sempre que há notícia de eventual  
257 morosidade, a Diretoria da SUDEMA procura diligenciar de forma imediata, identificando e  
258 solucionando as causas do atraso. A Conselheira Dra. Joanna Nóbrega ressaltou, ainda, que existe  
259 canal ativo de ouvidoria e contato direto com a autarquia, ambos à disposição para recebimento de  
260 denúncias, reclamações ou solicitações de informação sobre processos específicos. Por fim, dirigiu-  
261 se ao Conselheiro Domingos de Lelis, solicitando que, caso tenha conhecimento de processos com  
262 tramitação anormal, formalize a comunicação junto à autarquia, a fim de que seja possível verificar  
263 individualmente as causas e adotar as providências cabíveis. O Conselheiro Walter Arcoverde  
264 complementou as discussões sobre a morosidade nos processos de licenciamento ambiental,  
265 referindo-se às falas anteriores relatando que possui mais de 300 processos de solicitação de licença  
266 de obras hídricas e outorgas junto à AESA, e que, quando há algum atraso superior a 48 horas, a  
267 causa geralmente está relacionada ao não pagamento de taxas pelos próprios requerentes, e não à  
268 ineficiência do órgão. Informou também que participou recentemente de uma reunião com mais de  
269 40 mineradores no município de Junco do Seridó, ocasião em que a principal reclamação  
270 apresentada foi a demora na emissão das licenças ambientais pela SUDEMA. **6. Encerramento dos**  
**Trabalhos. Por fim, a Secretaria Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, encerrou a**  
**807ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos, e convocando para a 808ª Reunião**  
**Ordinária que ocorrerá no dia 18 de novembro de 2025. Assim sendo, eu \_\_\_\_\_ Roanny**  
**Viana de Barros, Secretaria Executiva do COPAM, lavrei a presente Ata, que é assinada por**  
**mim e pelos Conselheiros.**

<b>Isis Rafaela Rodrigues da Silva Presidente do COPAM</b>	<b>Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM</b>	<b>Roanny Viana de Barros Secretaria Executiva do COPAM</b>
--	--	---

<b>Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves</b> <i>Conselheiro – CREA</i>	Antonio Pedro Ferreira Sousa <i>Cons. Suplente – CREA</i>	<b>Geandro Guerreiro Pantoja</b> <i>Conselheiro – IBAMA</i>	Ronilson José da Paz <i>Cons. Suplente – IBAMA</i>
<b>Alfredo Nogueira da Silva Neto</b> <i>Conselheiro – CREA</i>	Henrique Candeia Formiga <i>Cons. Suplente – CREA</i>	<b>Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva</b> <i>Conselheira – SUDEMA</i>	Joanna Regis Nóbrega Sobreira <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
<b>Izaias Romário Soares do Nascimento</b> <i>Conselheiro – CREA</i>	Domingos de Lelis Filho <i>Cons. Suplente – CREA</i>	<b>Alcienia Silva Albuquerque</b> <i>Conselheira – SUDEMA</i>	Taissa Regis dos Santos <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
<b>Luiz Antônio de Medeiros Marques</b> <i>Conselheiro – CREA</i>	Giovanne di Lorenzo Trigueiro <i>Cons. Suplente – CREA</i>	<b>Priscila Marsicano Soares Negri</b> <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Lucas Coutinho Fernandes <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
<b>Regeildo Costa</b> <i>Conselheiro – CREA</i>	Adriano Pereira de Figueiredo <i>Cons. Suplente – CREA</i>	<b>Umbelino J. Peregrino de Albuquerque</b> <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Eloízio Henrique H. Dantas <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
<b>Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque</b> <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Ítalo Ricardo Amorim Nunes <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>	<b>Claudia Coutinho Nóbrega</b> <i>Conselheira – ABES</i>	Virgilio Gadelha Pinto <i>Cons. Suplente – ABES</i>
<b>Pablo Fonseca Guedes Pereira Máximo</b> <i>Conselheiro - IPHAEP</i>	Rodrigo Isidro Gomes de Queiroz <i>Cons. Suplente – IPHAEP</i>	<b>Jaciana da Silva Oliveira Lima</b> <i>Conselheira – CIEP</i>	Maria do Socorro de Brito Silva <i>Cons. Suplente – CIEP</i>
<b>José Walter Borborema Arcos</b> <i>Conselheiro – FIEP</i>	Rômulo Hamad Pereira <i>Cons. Suplente – FIEP</i>	<b>Rossana Cristina Honorato de Oliveira</b> <i>Conselheiro – APAN</i>	Ligia Maria de Medeiros <i>Cons. Suplente – APAN</i>
<b>Dra. Cláudia Cabral Cavalcante</b> <i>Conselheiro - MPPB</i>	<i>Cons. Suplente – MPPB</i>	<b>Joaquim Hugo Vieira Carneiro</b> <i>Conselheiro - SEDAP</i>	Demilson Lemos de Araújo <i>Cons. Suplente – SEDAP</i>

276

277 **Publicada no DOE em 27 de novembro de 2025.**